

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 26 DE OUTUBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 1001

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete

LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9884, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004

P. 18031/96 *Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Praça Rui Barbosa, 1-81.*
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade de Waldomiro Fernandes Reindl Martha e Ercy Luttenchlager Martha, localizado na Praça Rui Barbosa, 1-81, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas frontal e lateral junto à Rua Antônio Alves (paredes, portas e janelas originais de madeira, adereços em argamassa), considerando-as integralmente em seu conjunto e volume.

Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou ampliações no piso térreo e superior, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC.

Art. 2º - Ficam impostas ao bem descrito no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo, em caso algum, ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único - O imóvel não poderá, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC,

ser reparado, pintado ou restaurado, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor do bem tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º - Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC, as construções ou ampliações nos terrenos imediatamente adjacentes ao imóvel em questão, bem como a colocação de anúncios e cartazes que de alguma forma impeçam ou dificultem a visibilidade do bem.

Parágrafo único - O descumprimento das vedações acima citadas acarretará a demolição da obra ou a retirada do objeto imediatamente, de acordo com as medidas administrativas e judiciais competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 14 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO RICARDO LOSNAK - Secretário de Cultura

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9888, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

P. 18032/96 *Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Praça das Cerejeiras, 1-59.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade do Município de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, 1-59, Altos da Cidade, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas frontal, laterais e posterior (paredes, portas, janelas originais de ferro, colunas e brises), pátios externos e jardins do entorno.

Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou ampliações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC.

Art. 2º - Ficam impostas ao bem descrito no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo, em caso algum, ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único - O imóvel não poderá, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC, ser reparado, pintado ou restaurado, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor do bem tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º - Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC, as construções ou ampliações nos terrenos imediatamente adjacentes ao imóvel em questão, bem como a colocação de anúncios e cartazes que de alguma forma impeçam ou dificultem a visibilidade do bem.

Parágrafo único - O descumprimento das vedações acima citadas acarretará a demolição da obra ou a retirada do objeto imediatamente, de acordo com as medidas administrativas e judiciais competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO RICARDO LOSNAK - Secretário de Cultura

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9889, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

P. 12925/96 – Ap. 19092/90 *Designa membros do Conselho Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, como membro titular, PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS, em substituição a MICHELE VIANNA FELIPE, e para suplente SANTINO FERREIRA DA SILVA, em substituição a ANTONIO RAYMUNDO PEREIRA FILHO, ambos representando a União de Associações de Moradores de Bauru, conselho esse designado pelo Decreto nº 9574, de 03 de outubro de 2003.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

LILIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS - Secretário do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9892, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor MASAHITO UEDA, Funcionário da Polícia Metropolitana de Tóquio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Masahito Ueda, de 28 anos de idade, filho de Toshiyuki Ueda e de Shyouko Ueda, nasceu em Niigata, aos 17 de fevereiro de 1976, e desenvolve importante trabalho na polícia da capital de seu país; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor MASAHITO UEDA, Funcionário da Polícia Metropolitana de Tóquio.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9893, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor AKIRA ABE, da Polícia Central da Província de Nagano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou de um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Akira Abe, de 27 anos de idade, filho de Masaru Abe e de Kimie Shigeno, nasceu aos 13 de abril de 1977, na cidade de Nagano, Província de Nagano, onde desenvolve importante trabalho no setor policial para a sua comunidade; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor AKIRA ABE, da Polícia Central da Província de Nagano.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9894, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor TOSHIHIRO ARAKAWA, da Polícia Central da Província de Shiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou de um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Toshihiro Arakawa, de 31 anos de idade, filho de Yoshikazu Arakawa e Mie Arakawa, nasceu em Ohmihachiman (Shiga), no dia 28 de setembro de 1973. Desenvolve importante trabalho para a polícia de sua província; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor TOSHIHIRO ARAKAWA, da Polícia Central da Província de Shiga.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9895, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor TOSHIMASA IEHARA, da Polícia Central da Província de Kyoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou de um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Toshimasa Iehara, de 33 anos de idade, filho de Hiromi Iehara e Hishayo Iehara, nasceu em Quioto, província de Quioto, em 20 de outubro de 1970. Desenvolve importante trabalho para a polícia de sua terra natal; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o

Ilustríssimo Senhor TOSHIMASA IEHARA, da Polícia Central da Província de Quioto.
Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9896, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor MASATERU INOUE, da Polícia Central da Província de Hyogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou de um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Masateru Inoue, de 30 anos de idade, filho de Sadayoshi Inoue e Fusako Inoue, nasceu em Osaka, Província de Osaka, em 1º de maio de 1974, tendo feito carreira na área policial da província de Hyogo; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor MASATERU INOUE, da Polícia Central da Província de Hyogo.
Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9897, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor HIROFUMI OHKUMA, Cônsul do Japão no Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais; e

CONSIDERANDO - que uma das atribuições do Poder Público municipal é receber com as honras de que são merecedoras todas as personalidades que nos visitam e cujo trabalho de alguma maneira tenha contribuído para o benefício da população em geral despertando, em decorrência disso, a atenção das autoridades constituídas para que recebam as homenagens e deferências da comunidade; e

CONSIDERANDO - que o sr. Hirofumi Ohkuma, de 38 anos de idade, filho de Fumio Ohkuma e Yaeko Ohkuma, nascido a 27 de março de 1966, em Muroran, na Província de Hokkaido, no Japão, realiza precoce e brilhante carreira diplomática; e

CONSIDERANDO que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, acompanhando missão procedente do Japão, que vem aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse diplomata do Japão é motivo de alegria para a nossa população,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Excelentíssimo Senhor HIROFUMI OHKUMA, Cônsul do Japão no Brasil.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9898, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor MASAKI HARADA, Funcionário da Polícia Central da Província de Shizuoka.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art, 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que por tradição, urbanidade e no cultivo das boas relações entre pessoas e corporações, uma das prerrogativas do chefe do Executivo é receber com as honras devidas as pessoas que visitam o Município e que em virtude de sua procedência, seus feitos e sua missão na cidade despertem positivamente a atenção da comunidade ou de um de seus segmentos; e

CONSIDERANDO - que o sr. Masaki Harada, de 31 anos de idade, filho de Hirotohi Harada e Yoshiko Harada, natural de Hamamatsu, Província de Shizuoka, desenvolve importante trabalho na polícia de sua região natal; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a nossa cidade, em missão procedente do Japão, aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa; conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo; realizar visita de observação a favela, distrito policial e cadeia pública; e acompanhar a atuação de policiais em operação; e

CONSIDERANDO - que referido treinamento faz parte de um programa especial da Agência Nacional de Polícia do Japão, visando atender de forma mais adequada aos brasileiros que venham a cometer alguma infração de natureza penal, naquele país, pois hoje a comunidade brasileira ali é constituída de cerca de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, em nosso Município, desse funcionário da Polícia do Japão é motivo de alegria para a nossa população, especialmente para os policiais brasileiros anfitriões e a colônia nipônica em geral,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o

Ilustríssimo Senhor MASAKI ARADA, Funcionário da Polícia Central da Província de Shizuoka.
Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9899, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor DOUTOR MARCO ANTONIO DESGUALDO, Digníssimo Delegado Geral de Polícia do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru; e

CONSIDERANDO - que cabe ao Poder Público Municipal receber com as honrarias de que são merecedoras as personalidades que nos visitam, sejam elas das áreas política, religiosa, artística, científica, educacional, esportiva, policial, entre outras; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, Dr. Marco Antonio Desgualdo, filho de Antonio Desgualdo e Nair Serpa Desgualdo, nascido aos 20 de maio de 1950, desenvolveu com muito êxito sua vida acadêmica e fez com brilhantismo sucesso na sua carreira na polícia civil, chegando ao posto de Delegado Geral de Polícia; e

CONSIDERANDO - que essa autoridade da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo vem a Bauru acompanhando delegação de policiais procedentes do Japão, cuja missão tem por objetivo observar as especialidades da nossa polícia e a maneira de agir dos delinquentes de nosso País, pois naquele país asiático, hoje, há 270 mil brasileiros; e

CONSIDERANDO - que a presença em nosso Município do Delegado Geral da Polícia é motivo de alegria para a nossa população, em especial para os integrantes de sua corporação,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor DOUTOR MARCO ANTONIO DESGUALDO.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal
ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9900, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Delegado Geral de Polícia Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru; e

CONSIDERANDO - que cabe ao Poder Executivo municipal receber, de maneira representativa, em nome de toda a população, as personalidades que nos visitam com as honras de que são merecedoras; e

CONSIDERANDO - que o Doutor Luiz Carlos dos Santos, nascido em 20 de junho de 1949, filho de João Martins dos Santos e Carmem Yoshida dos Santos, realizou brilhantes carreiras acadêmica e profissional até ascender ao posto de Delegado Geral de Polícia Adjunto; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, vem a Bauru acompanhando missão policial procedente do Japão, que está no Brasil para aperfeiçoar os conhecimentos da língua portuguesa, conhecer o sistema de segurança pública do Estado de São Paulo, realizar visita de

observação a favela, distrito policial e cadeia pública, e acompanhar a atuação de policiais em operação;
e

CONSIDERANDO - que a permanência em nossa cidade do Delegado Geral de Polícia Adjunto é motivo de júbilo para a nossa comunidade, especialmente para os integrantes do setor policial,

D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Delegado Geral de Polícia Adjunto.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9901, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” a Ilustríssima Senhora Doutora ELISABETH MASSUNO, Delegada de Polícia Titular do Serviço Técnico de Apoio à Polícia Especializada e Administrativa do Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru; e

CONSIDERANDO - que dentre as prerrogativas do Poder Público Municipal está a de propiciar uma acolhida honrosa às autoridades que visitam a cidade, à semelhança da recepção que também se faz a artistas, esportistas, cientistas, educadores, religiosos, políticos, entre outros; e

CONSIDERANDO - que a Doutora Elisabeth Massuno, nascida em Apucarana, Estado do Paraná, em 24 de abril de 1957, filha de Takeci Massuno e Ignês Massuno, desenvolve importantes cargos na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, entre elas a de Delegada de Polícia Titular do Serviço Técnico de Apoio à Polícia Especializada e Administrativa, Supervisora da Biblioteca da Delegacia Geral de Polícia Adjunta da Polícia Civil do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO - que a nossa Ilustre Visitante, nesta data, vem a Bauru acompanhando delegação procedente do Japão que está no Brasil para conhecer o trabalho da nossa polícia e as peculiaridades da ação dos delinquentes brasileiros tendo em vista que atualmente, no Japão, a comunidade brasileira é constituída de 270 mil pessoas; e

CONSIDERANDO - que a permanência, entre nós, da Delegada de Polícia Titular do Serviço Técnico de Apoio à Polícia Especializada e Administrativa, é motivo de alegria para a população bauruense, especialmente o setor policial,

D E C R E T A

Art. Único - É declarada “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” a Ilustríssima Senhora Doutora ELISABETH MASSUNO.

Bauru, 25 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento

de Comunicação e Documentação

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº 36.186/03, em que é indiciada o servidora **JANDIRA GOMES SERRANO**, RG 18.931.535, Servente de Limpeza I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: aplicada a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 40 (quarenta) dias, a qual por absoluta conveniência do serviço deverá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: II, III, IV, IX, XI, XV e XVI, c/c o art. 15 incisos: V, VII, VIII e X, c/c artigo 26 inciso II e 29 § 2º todos da Lei 3.781/94: Advogado: Dr. Luiz Marcos Ferreira – OAB/SP 190.995

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÕES: Solicitamos o comparecimento do servidor temporário, o Sr **Nelson Lourenço da Silva**, RG n.º 33.364.089-5, Agente de Controle de Doenças, nesta Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração de Pessoal, sito a avenida Nuno de Assis, 14-60 Jardim Santana, para tratar de assuntos de seu interesse, até o dia 27/10/2004, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Solicitamos o comparecimento das servidoras abaixo relacionadas até o dia 26/10/2004, no Departamento de Administração de Pessoal, sito a Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas para tratar de assuntos relacionados decisão final do Sr. Prefeito no Processo 764/2002:

Nome	cargo
Hilda Maria de Oliveira	– Servente de Limpeza I
Célia Cristina Paulino	– Servente de Limpeza I

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO: Portaria Nº 2897/04, torna sem efeito a portaria 2678/04 que nomeou a Sr. CARLOS MANUEL TRECENTI CRISTÓVÃO RG. Nº 11.415.568-9, no cargo efetivo de Médico I - Psiquiatra, por não ter atendido as exigências do item VII – “Do Provimento dos Cargos”; subitem nº 04 do Edital nº 04/2004 publicado no D.O.B. de 11/03/2004.

CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos, Av. Dr. Nuno de Assis – nº 14-60 Jd Santana, (Sala nº 05), no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados às nomeações/admissões, conforme Processo Seletivo já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AGENTE DE CONTROLE DE DOENÇAS

Contratação de Agentes de Controle de Doenças (contrato temporário) proveniente de verba federal, para atuação exclusiva no Programa de Controle de Doenças, conforme pactuado com o Ministério de Saúde através da PPI-ECD/2002 (Plano de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças). A contratação se faz necessária para completar a equipe mínima de 111 agentes exigida pelo Ministério da Saúde.

CLAS.	NOME	R.G
345º	Danielle Benedita Vieira Favas	33.077.904-7
346º	Marcos Paulo Cirinelli	30.479.570-7
347º	Felipe Pereira de Lima	45.439.084-1
348º	Aline Cristina de Souza Pereira	45.264.109-3
349º	Tércio dos Santos Oliveira	32.690.311-2
350º	Gilliard Fagundes Vieira	32.865.264-7
351º	Caroline Camillo Garrido	33.701.746-3
352º	Cibele da Silva	34.038.416-5
353º	Lidiane dos Santos Menezes	32.688.582-1
354º	Iria Cristina de J. Francisco	30.524.213-1
355º	Meire Aparecida Theodoro	26.767.134-9
356º	Luciano Ap. Sebastião	25.697.845-1

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Em atendimento Emenda à Lei Orgânica nº 45, de 20/09/99, publicamos abaixo os vales compras fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru, referente ao mês de Setembro de 2004.

BENEFICIÁRIOS	ATENDIDOS	DISTRIBUIDOS	VALOR EM R\$
<u>Servidores</u>	4.865	14.589	R\$641.916,00
Aposentados	862	1.586	R\$113.784,00
Pensionistas	322	957	R\$ 42.108, 00
<i>Estagiários</i>	259	518	R\$ 22.792,00
Municipalizados	51	153	R\$ 6.732,00
Mirins	48	96	R\$ 4.224,00
Policiais Militares	5	15	R\$ 660,00
Total Distribuidos	6.412	18.914	R\$832.216,00

VALE-COMPRAS: DISTRIBUIÇÃO – DE 15 A 29/10/2004

UTILIZAÇÃO – DE 15 A 31/10/2004

VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL - DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

Adesões ao plano de saúde de servidores municipais

Recém-admitidos e seus dependentes

Informamos aos servidores recém-admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência deverão ser feitas no prazo máximo 30(trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato nº 3714/2002 em vigência com a empresa e Lei Municipal nº 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria Municipal da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana, 1º andar, munidos de cópias dos seguintes documentos: certidão de casamento; certidão de nascimento de cada filho (se houver) e comprovante de residência. Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 03/11/2004 (quarta-feira) -

HORÁRIO: 8 horas

NOME :

Moisés Aparecido Costa - Sec. Mun. das Administrações Regionais.

Terezinha Portel Alves - Sec. Mun. da Saúde.

DIA: 04/11/2004 (quinta-feira)

HORÁRIO: 13 horas

NOME : Rosineide Francisco da Silva - Sec. Mun. do Bem Estar Social.

Rosali da Silva Monteiro - Sec. Mun. da Educação.

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Falcão/ Industrial

Período de 23/10/04 à 29/10/04

Administrador : Mário Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni, 7-50

Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 13/11/04

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro

Endereço

Quadras

Horário

Vista Alegre

	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Vila Independência
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Pres. GeiselRua
Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		
<u>QUARTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila FalcãoRua
Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	Praça Antonio
Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00		Sede da Regional
<u>QUINTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Vila CardiaRua
	13	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Minas Gerais
	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Silva Jardim
	2	6:30 às 11:00		R. Antonio Bertoni
<u>SEXTA-FEIRA</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor
Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Centro Rua
	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamarandé	Rua Bauru 7
11:00	Pres. Geisel	Sambódromo	-	32 6:30 às
				17:00 às 21:00
<u>SÁBADO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Vila Souto Rua
	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de
Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande
<u>DOMINGO</u>				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro Rua
	Rua Ezequiel Ramos	6		
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua
Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11		
Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do
Maciel	3			Rua Gustavo

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.003**: 25.678 – R\$ 609,00 ; **Ano 2.004**: 27.100 – R\$ 550,70 ; 27.098 – R\$ 104,00 ; 27.097 – R\$ 154,50 ; 50.021 – R\$ 2.505,00 ; 24.790 – R\$ 495,90 ; 17.554 – R\$ 7.219,00 ; 50.023 – R\$ 6876,21; 30.468 - R\$ 5.000,00.

Maria Inês Sander
Secretária de Economia e Finanças

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

***A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

***As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

***Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

***Espécies adequadas para arborização urbana:**

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

*Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

*Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

*Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4057/04 - PROCESSO Nº 31454/04 – AP. 50069/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Petrobrás Distribuidora S/A. - **OBJETO:-** 1. Em função do realinhamento de preço concedido pelo Município contratante, com fundamento no artigo 58, parágrafos 1º e 2º e art. 65, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, o produto gasolina comum passa a vigorar com o valor de R\$ 1,7690/litro e o produto óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R\$ 1,3102/litro. 2. Por via de consequência, as partes resolvem alterar a cláusula 4.1 do contrato original, para o fim de acrescer ao valor do contrato R\$ 28.264,7946 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais, sete mil novecentos e quarenta e seis milésimos de reais), referente ao saldo de 101,451 litros de gasolina comum e 351,162 litros de óleo diesel comum a ser entregue, passando o valor total do presente contrato de R\$ 1.783.221,98 (hum milhão, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.811.486,77 (hum milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) - **ASSINATURA:-** 20/10/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

COMUNICADO

A Comissão Municipal instituída pela lei nº4634/01 vem:

1- Retificar a pontuação dos permissionários do setor 1-expandido publicado no diário oficial do dia 23/10/04;

Nº	Nome	Pontuação
1375	Antonio Alves Barbosa Filho	105
1402	Miguel Alves dos Santos	100
1395	Generina Virgínio	100
1398	Eleontina Pereira da Silva	100
1386	Benedita Agda da Silva	100
1387	Ezilda Elenice Fernandes Couto	100
1382	Jose Maria Soniga	100
1378	Lauro Gonçalves Brandão	100
1410	Ulisses Pereira Dias	100
1352	Jose Inacio dos Santos Filho	100
1351	Jose Aparecido de Oliveira	100
1364	Luiz Pedro da Silva	100
1368	Marili do Rocio Silva	100
1419	Maria Emélia Alves Damasceno	100
1413	Luiz Bazolli Neto	100
1436	Cleonice Rodrigues dos Santos	100
1430	João Rubens Ferreira	100
1422	Amilcar de Oliveira Coelho	100
1396	Alipio Rodrigues	95
1394	Eliana Cristina Acunha Vellasco	95
1432	Maria de Lurdes Godói de Miranda	95
1401	Fabiola Ligia Pereira da Silva	95
1400	Joaci Cordeiro Felix	95
1429	Genoveva Teresa Holguin Vega	95
1399	Jaciara Pereira da Silva Felix	95
1403	Rubem da Rocha Hano	95
1397	Antonio Imbriani	95
1377	Flavio Marcio Dias	95
1373	Owaldir Geraldo Ellero	95
1389	Edna Maria Ribeirão	95
1431	Joana Alves dos Santos	95
1376	Odival Roberto de Castro	95

1380	Valdemir Bergamasco	95
1388	Eliane Aparecida Travalino Fraioli	95
1437	Andreia Eliazabete Silveira	95
1383	Marcia Ribeiro Carloni	95
1350	Jose Francisco da Silveira	95
1441	Matilde Aparecida de Oliveira	95
1367	Ademir Batista da Silva	95
1362	Jose Lucas Floravanti	95
1361	Wagner de Carvalho Silva	95
1381	Rosangela Etelvina Pinheiro	95
1360	Ailton José de Souza	95
1370	Benedito Elizeu da Silva	95
1408	Maurina de Lourdes Ricardo da Silva	95
1420	Marlene de Fátima Martins Montovani	95
1409	José Fernandes Ribeiro	95
1407	Antonio Weber Soares Teixeira	95
1426	Célia Dolores Alcarás	95
1425	Claudio Luiz de Andrade	95
1424	Fransérgio Rui dos Santos	95
1417	Magda Valquíria Castilho	95
1439	Ariulde Lopes de Mello	90
1406	Jose Aparecido Camilo	90
1404	Helaine Aparecida de Oliveira	90
1353	Maria Aparecida Alves de Andrade	90
1354	Willian Rodolfo Marques	90
1369	Cleide Marlene Burhoff Sanches	90
1359	Arnaldo Slveira	90
1371	Lair Silva Rodrigues	90
1363	Oswaldo Evaristo	90
1435	José Carlos de Souza Ferrez	90
1421	Maria da Silva Rodrigues	90
1355	Jorge Assakasu Makabe	85
1384	Edna Vieira Coelho	85
1356	Ivonete de Almeida Alves	85
1372	Rosa Maria Ikeda	85
1412	Manoel Teixeira Lopes	85
1418	Aparecida Sanches Faria	85
1416	Miguel Lopes da Silva	85
1423	Miguel Alves de Carvalho	85
1428	Roberto Carlos Gazieri	80
1393	Benedito Garcia Ferreira	80
1392	Geni Dias Machado de Lima	80
1379	Edson Aparecido Rodrigues de Melo	80
1365	Valquiria Aparecida Torres Sakai	80
1385	Martha Maria Martins	80
1411	Jovelina Lopes da Silva	80
1423	Virgínia Augusta Carrera	80
1427	Antonio Batista Lopes	80
1415	José Alves dos Santos	80
1434	Fátima Aparecida Terenciano Bertoni	75
1414	Fernando Niles Teixeira	75
1405	Aldivino Pereira de Godoi	70
1440	João Ribeiro da Silva	70
1438	Marlene Xavier Palmeira	70
1374	Luiz Carlos de Andrade	70
1358	Tarley Ribeiro Angelino	70
1366	Francisco Mendes da Cruz	65
1433	Miguel Rodrigues Martins	65

2- Informar que a renovação do alvará só será efetuada se a documentação exigida no cadastramento estiver completa;

3- Informar aos permissionários acima relacionados, deverão providenciar a renovação dos seus alvarás munidos dos seguintes documentos:

- Xerox do alvará de funcionamento vencido;
- Xerox do cadastro mobiliário;
- Recibo de quitação das taxas do exercício de 2003;
- No caso de produtos alimentícios, o alvará de funcionamento sanitário;

4- Os permissionários abaixo relacionados tem prazo de 05 dias para comparecer a esta prefeitura para tratar de assunto do seu interesse:

- Rose Ribeiro da Silva Porto;
- Carlos Aparecido Miguel;
- Djanira Maria dos Santos;
- Natália Senna da Silva.

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

Seção III Editais

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.118/04 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/04 – Sistema Registro de Preços – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de carnes – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o após desistência de recurso da empresa. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “**proposta**” da empresa **habilitada: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, para o dia **27(vinte e sete) de outubro do corrente ano às 9:30 (nove horas e trinta minutos)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, Bauru, 25/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 23.545/04 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 018/04 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para construção de pontilhão – concreto armado – Córrego da Vargem Limpa – Local Rua Natal Fornazari – Quarteirão 01 - Barro dos Tangaras / Ferradura Mirim. – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o após desistências de recurso das empresas. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas: **ZENITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA e TOFER ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, para o dia **27(vinte e sete) de outubro do corrente ano às 10:00(dez horas)**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana, Bauru, 25/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DESCLASSIFICAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO

De fornecedores a serem Registrados para fornecimento de Medicamentos, conforme condições estabelecidas em Edital.

Processo: **25.850/04** – Modalidade: Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **005/04** – aberta no dia **14/10/2004 às 09:30 hs.** A Comissão Especial de Licitação após análise e parecer técnico das propostas apresentadas resolve **Classificar os três menores preços**, cumprindo assim o item 7.11.i do Edital, uma vez que as propostas estão de acordo com as exigências do Edital:

ITEM 01: Ampola de Adenosina 06 mg:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$9,98, Marca: Adenocard/Libbs

2ª PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., à R\$27,00, Marca: Adenocard/Libbs

ITEM 05: Bisnaga com mínimo de 40 gr de Clostebol + Sulfato de Neomicina – Creme Vaginal:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$19,87, Marca: Novaderm

ITEM 06: Comprimidos de Gliclazida 80 mg:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$0,19, Marca: Diamicon/Servier

2ª Soquímica Laboratórios Ltda., à R\$0,20, Marca: Diamocron/Servier

3ª PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., à R\$0,30, Marca: Genérico/E.M.S.

4ª Aglon Comércio e Representações Ltda., à R\$0,45, Marca: Diamicon/Servier

ITEM 11: Bisnaga de 3,5 g de Vitamina A + Aminoácidos + Clodranfenicol – Pomada Oftálmica:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$6,20, Marca: Epitezan/Allergan

ITEM 12: Frasco de 3 ml de Atropina 1% Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$4,90, Marca: Allergan

ITEM 13: Frasco de 05 ml de Ciprofloxacina, Cloridrato - Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$10,00, Marca: Biamotil/Allergan

ITEM 14: Frasco de 05 ml de Fenilefrina, Cloridrato 10%:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$5,30, Marca: Allergan

ITEM 15: Frasco de 03 ml de Fluoresceína Sódica Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$4,60, Marca: Allergan

ITEM 17: Frasco de 05 ml de Pilocarpina, Cloridrato 2% Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$12,90, Marca: Allergan

ITEM 20: Frasco 05 ml de Tropicamida 1% Solução Oftálmica Estéril:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$8,15, Marca: Ciclomidrin

ITEM 21: Frasco de 05 ml de Ciclopentolato, Cloridrato Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$4,90, Marca: Cicloplégico

ITEM 22: Ampola de 01 ml de Pipotiazina, Palmitato 25 mg:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$7,57, Marca: Piportil/Aventis

2ª Aglon Comércio e Representações Ltda., à R\$9,40, Marca: Piportil/Aventis

ITEM 23: Frasco de 05 ml de Proximetacaína, Cloridrato Anestésico Ocular:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$5,30, Marca: Visonest/Allergan

ITEM 24: Frasco de 10 ml de Tetracaína, Cloridrato + Fenilefrina + Ácido Bórico Colírio:

1ª Interlab Farmacêutica Ltda., à R\$4,78, Marca: Allergan

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras., 25/10/2.004 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE**

I Processo Administrativo nº 10.304/2.004 – Convite nº 061/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada :

Itens : 01 e 02

1.ª colocada : Ana Maria da Luz Anastácio - ME

Valor : R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais).

Objeto : Aquisição de tijolos.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

I NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 5.739/2004 – Convite nº 062/2.004 - DAE

Notificamos os interessados no convite epigrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada habilitada:

a) ABF Tecnologia Química Ltda.

Objeto : Aquisição de colorímetro microprocessado.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

30 DE SETEMBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	1.599.463,20
Receita	R\$	382.987,03
Despesa	R\$	1.126.132,98
Saldo Disponível	R\$	856.317,25

01 DE OUTUBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	856.317,25
Receita	R\$	173.258,45
Despesa	R\$	353.405,24
Saldo Disponível	R\$	676.170,46

04 DE OUTUBRO DE 2004

676.170,46
R\$ 181.037,19
R\$ 101.670,91
755.536,74

05 DE OUTUBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	755.536,74
Receita	R\$	113.446,30
Despesa	R\$	241.825,71
Saldo Disponível	R\$	627.157,33

Saldo Anterior	R\$
Receita	
Despesa	
Saldo Disponível	R\$

06 DE OUTUBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	627.157,33
148.857,95		
50.944,91		
725.070,37		

07 DE OUTUBRO DE 2004

Saldo Anterior	R\$	725.070,37
Receita	R\$	334.783,85
Despesa	R\$	49.861,61
Saldo Disponível	R\$	1.009.992,11

Receita	R\$
Despesa	R\$
Saldo Disponível	R\$

Walker Hojas Petinuci - Diretor Financeiro

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

Telefones: 3227-1444, 3235-1499, 3223-7000

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões